



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

**NORMAS PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE JUNTO AO
COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

DECISÃO CCD/PPGF N° 58/2015, de 10/07/2015

Conforme determinado no Artigo 5º das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (PPGF) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGF, é composto, além dos membros natos e representantes do corpo discente, por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes do corpo docente, que devem ser, necessariamente, eleitos majoritariamente pelos seus pares.

1. DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

1.1. A Representação Docente no CCD do PPGF é composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

2. DO MANDATO

2.1. O mandato dos Representantes Docentes no CCD do PPGF é de 01 (um) ano.

3. DO CALENDÁRIO

Será definido um calendário eleitoral, nos qual serão estipulados os dias e horários para inscrição dos candidatos, divulgação dos candidatos inscritos, eleição, apuração dos votos e divulgação do resultado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se candidatar às vagas de representante docente os docentes credenciados como permanentes no PPGF da UFRPE.

4.2. Os candidatos registrarão suas candidaturas na Secretaria do PPGF mediante o preenchimento de requerimento próprio, constando os nomes completos dos candidatos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

suas funções (membro titular ou membro suplente), os endereços residenciais completos, os telefones e as contas de e-mail.

4.3. Os candidatos, ao se inscreverem, comprometem-se a acatar as presentes normas e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.

4.4. O representante docente que perder, em qualquer tempo, a condição de docente permanente no PPGF, perderá também o mandato.

4.5. Após o encerramento do período de inscrições os nomes dos candidatos serão divulgados junto aos pares.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. Estarão aptos para votar os docentes credenciados no PPGF.

5.2. A eleição será realizada em turno único, conforme especificado no calendário eleitoral.

5.3. A cédula eleitoral conterá os nomes dos respectivos candidatos, dentro de cada função (membro titular ou membro suplente) cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral.

5.4. Cada docente eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos, sendo 3 (membros titulares) e 2 (dois) membros suplentes, por voto direto e secreto. A mesa receptora garantirá o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.

5.5. Serão considerados vencedores os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos válidos dentro de cada função (membro titular ou membro suplente), apurados pelo Coordenador do PPGF e por um representante dos discentes.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A apuração dos votos será feita após o encerramento da votação.

6.2. A ata de apuração registrará:

- a) O número de votantes;
- b) O número de votos válidos e votos em branco no total;
- c) O número de votos recebidos por cada candidato.

6.3. O quorum mínimo para validação da eleição dos representantes docente será de 50% do colégio eleitoral, acrescido de um docente. Caso não seja atingido o quorum mínimo, será convocada uma nova eleição.

6.4. O resultado da votação será divulgado no mural do PPGF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
Recife, Estado de Pernambuco, Brasil

6.5. O prazo limite para interposição de recursos por qualquer dos candidatos é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

6.6. Os recursos interpostos pelos candidatos serão julgados pelo CCD do PPGF.

6.7. O resultado final da eleição será homologado pelo CCD do PPGF.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CCD do PPGF.